

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **FATO RELEVANTE**

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, conforme alterada, e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a **Diagnósticos da América S.A.** ("DASA"), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n.º 434, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.486.650/0001-83, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados, respectivamente, em 19 de janeiro de 2017, 11 de agosto de 2017 e 11 de setembro de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo sido cumpridas as condições precedentes contidas no contrato celebrado (incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da referida aprovação na imprensa oficial), foi concluída, nesta data, a aquisição pela DASA de 17.367.606 (dezesete milhões, trezentas e sessenta e sete mil, seiscentas e seis) ações ordinárias e 133.646 (cento e trinta e três mil, seiscentas e quarenta e seis) ações preferenciais da Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A. ("SZD"), representando 91,67% (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do capital social da SZD ("Aquisição") e a subsequente incorporação de 1.342.823 (um milhão, trezentas e quarenta e duas mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias e 248.200 (duzentas e quarenta e oito mil e duzentas) ações preferenciais de emissão de SZD, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., tornando-se a SZD uma subsidiária integral da DASA ("Incorporação de Ações" e, em conjunto com a Aquisição, a "Operação"), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da DASA realizada nesta data.

No contexto da Operação, foi celebrado, nesta data, um Acordo de Acionistas entre a Cromossomo Participações II S.A. (acionista controladora da DASA) e Logistics V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (única acionista da SZD, que se tornou acionista da DASA em razão da Incorporação de Ações) vinculando as 2.127.659 (duas milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias de emissão da DASA emitidas como consequência do aumento do capital social decorrente da Incorporação de Ações ("Acordo de Acionistas"). O referido Acordo de Acionistas, confere direitos de minoritários aos Vendedores, e, portanto, não afetará o controle da DASA.

A administração da DASA avaliará se a Operação se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e, sendo esse o caso, submeterá a Operação à ratificação pelos acionistas da DASA em assembleia geral.

Barueri, 27 de setembro de 2017.

---

**Carlos de Barros Jorge Neto**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores